

LEI Nº 887/2013

Dá nomes às artérias do
Loteamento Sítio São Bento,
neste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas do Loteamento Sítio São Bento, serão denominadas pelos mesmos nomes que são popularmente conhecidas, conforme dispostas no mapa anexo.

NOME POPULAR	NOME LEGAL
RUA ALTO DA IGREJA	RUA ALTO DA IGREJA
RUA CANARIO VERDE	RUA CANARIO VERDE
RUA ESTRELA GUIA	RUA ESTRELA GUIA
ESTRADA DE SÃO BENTO	ESTRADA DE SÃO BENTO
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
RUA JOSÉ GABRIEL DA COSTA	RUA JOSÉ GABRIEL DA COSTA
RUA DO MEL	RUA DO MEL
RUA ASA BRANCA	RUA ASA BRANCA
RUA DAS FONTES	RUA DAS FONTES
RUA FORNO DA CAL	RUA FORNO DA CAL
RUA COLIBRI	RUA COLIBRI
RUA PORTO DE BAIXO	RUA PORTO DE BAIXO
RUA IAMAN	RUA IAMAN
RUA DO SALGADO	RUA DO SALGADO
RUA FEITOR ESCRAVO NICOLAU	RUA FEITOR ESCRAVO NICOLAU
RUA TIMBÓ.	RUA TIMBÓ.



Art. 2º A Prefeitura de Abreu e Lima providenciará as placas das ruas de que trata esta lei e solicitará o cadastramento do endereçamento postal junto aos Correios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Abreu e Lima, 24 de Maio de 2013.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Abreu e Lima